



Diário Oficial

Nº 1760 - ANO VIII

QUINTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2018

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Extremoz, 11 de Julho de 2018

Senhores Conselheiros (as)

Convocação de Reunião do CMAS

Cumprimentando Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Presença na *Reunião Ordinária* do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia **24 de Julho de 2018 às 08:30h no Auditório do CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua Joaquim de Góis, s/n.º.

A reunião terá a seguinte pauta:

- Eleição para biênio de 2018-2020, de acordo com o Regimento;
- Prestação de contas 2017;
- Demais Pautas.

Ressaltamos que o atual presidente do CMAS, **Rafael Diniz de Lima**, pediu exoneração do seu cargo em 11.05.2018.

Às 8:30h será realizada a primeira chamada, para verificação de Quórum, ficando uma segunda chamada para às 09:00 para a realização da reunião com qualquer quantitativo de membro.

Na certeza do atendimento, agradeço antecipadamente, apresentando votos de estima e elevado apreço.

ANDRESSA KERLEY C. DE SOUZA ESTANISLAU
Secretaria Executiva

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Extremoz, 11 de Julho de 2018

Senhores Conselheiros

O CMDCA – Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes, vem através deste CONVOCAR a Vossa Senhoria para participar da Reunião, que irá ocorrer no dia **24 de Julho de 2018 às 10:30h** no Auditório do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com a seguinte pauta:

- Eleição para biênio de 2018-2020, de acordo com o Regimento;

ANO VIII – Nº 1760 – EXTREMOZ/RN, QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2018

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

- Comissão de Fiscalização do Conselho Tutelar, funcionamento, horários;
- Conselho Tutelar – horários dos conselheiros, denúncias, e etc;
- Demais Pautas

Enfatizamos a importância da Vossa participação.

Na certeza do atendimento, agradeço antecipadamente, apresentando votos de estima e elevado apreço.

ANDRESSA KERLEY C. DE SOUZA ESTANISLAU
Presidente do CMDCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Tomada de Preço Nº 3 / 2018 - CONTRATO Nº 45 / 2018

PROCESSO Nº 2539 / 2018

CONTRATANTE: Município de Extremoz/RN

CONTRATADA: CONSTRUMAIS CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de construção de 01 (uma) praça pública, na lagoa pertencente ao município de Extremoz/RN

BASE LEGAL: Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR: 122.464,64 – (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 11/07/2018 a 11/07/2019.

ASSINATURAS:

Pelo Contratante:

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA

Pela Contratada:

SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA NETO.

Extremoz/RN, 11 de julho de 2018.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 029/2018

A Pregoeira do Município de Extremoz/RN, torna público que fará realizar no dia **25 DE JULHO DE 2018 as 09:00 hs**, Licitação/PREGÃO PRESENCIAL - SRP, objetivando Registro de Preços Para Futura, **contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e regularização junto aos órgãos responsáveis pela emissão das certidões de INSS, FGTS e Receita Federal e serviços de acompanhamento de convênios junto à Caixa Econômica Federal desde a devida habilitação, elaboração dos planos de trabalhos, acompanhamento do CAUC, acompanhamento de convênios junto às Secretarias do Estado do Rio Grande do Norte e a elaboração das devidas prestações de contas, necessário as atividades desenvolvidas no Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informação.** O edital e seus anexos estão à disposição na sede da prefeitura situada a Rua São Pedro, S/N – Loteamento São Miguel Arcanjo, Extremoz/RN, CEP 59.575-000 no horário da 08:00 as 13:00 horas, ou pelo email: cplxtremoz2017@gmail.com, maiores informações através do Fone: 84 – 3279-4913.

EXTREMOZ/RN, 12 de julho de 2018.

Sandra Gervaise de Araújo
Pregoeira Municipal.

EXTRATO DA DISPENSA Nº 48/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Contratada: NAZARE GEANE BARROS GALVAO 01061646432

ANO VIII – Nº 1760 – EXTREMOZ/RN, QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2018

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

Processo nº 2.573/2018 - Dispensa nº 48/2018 - CPL

Objeto: Contratação de serviços de Buffet(coffee break) destinado ao evento da Confederação Nacional de Municípios (CNM) em parceria com a Prefeitura Municipal de Extremoz e juntamente com a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN) com tema: "Ação Municipalista"..

VALOR: R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais).

MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Contratante

NAZARE GEANE BARROS GALVAO 01061646432

Contrata

EXTREMOZ/RN, 12 de julho de 2018.

EXTRATO DA DISPENSA Nº 49/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Contratada: SIMONE DOS SANTOS DAMASCENO

Processo nº 2.575/2018 - Dispensa nº 49/2018 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA A PRODUÇÃO DE IGUARIA LOCAL..

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Contratante

SIMONE DOS SANTOS DAMASCENO

Contrata

EXTREMOZ/RN, 12 de julho de 2018.

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

PORTARIA Nº: 046 /2018

O Presidente do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto- SAAE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009, e em conformidade com os anexos XX e XXIII, da Lei nº 935/2018.

Resolve:

Art. 1º- **Exonerar, a pedido Edrwins Hanmses Neto Pereira**, Matrícula Nº 60, do cargo comissionado de Gerente de Engenharia, do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto- SAAE.

Art. 2º estar portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Presidência do SAAE de Extremoz /RN, 12 de Julho de 2018.

Jaílton José Barbosa Tinôco
Diretor presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

Presidente: Fábio Vicente da Silva

Vice-Presidente: Aderson Araújo da Cunha

1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva

2º Secretário: Renato José Barbosa Leite

3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

Sem atos oficiais nesta data.

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO (LRO)

O interessado I. MARCON EIRELI-ME, CNPJ : 17.024.982/0001-54, torna público que está requerendo a prefeitura municipal de Extremoz – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo/SEMUR, a **LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO – LRO** para o empreendimento denominado **DESMEMBRAMENTO BELO MOINHO**, localizado na AV. PESCADOR ZÉ PADILHA S/N , CENTRO .

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva
PREFEITO

Djalma de Sales
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Francinilson Rodrigues de Castro
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com